

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA N.º 195/2023 - GAB/IPMB - JESSE FERREIRA DE LIMA

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Pensão por Morte - Art. 40, §

7º, inciso I, da CF/88 (Servidor Aposentado).

A Presidente do **Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do(a) segurado(a) Inativo(a) CREUZA MARIA BARBALHO DE LIMA, portador(a) do RG 5187656, SSP/PA, CPF 257.201.802-06, Inativo, no cargo de PROFESSOR(A), Matrícula Funcional 1923, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, número 008211112/2023, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s), conforme Planilha de Cálculo de Proventos descrito abaixo:

PLANILHA DE CÁLCULOS DE PROVENTOS
TIPO DE CÁLCULO INTEGRAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA 11/2023
TIPO DE BENEFÍCIO PENSÃO/MORTE
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR VALORES
PROVENTOS R \$ 10.675,20
TOTAL DE PROVENTOS R \$ 10.675,20

BENEFICIÁRIO GRAU DE PARENTESCO
PERCENTUAL DA COTA
JESSE FERREIRA LIMA cônjuge 100%

I - JESSE FERREIRA LIMA, cônjuge, portador(a) do RG nº 832372 e do CPF nº 212.467.852-34, nascido(a) em 28 de Maio de 1958, com duração **vitalícia**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste benefício, correrão a conta de dotação orçamentária própria deste Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/11/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 14 de Dezembro de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:059F1104

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 16/01/2024. Edição 3414
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>